



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI N° 743

DE 10 de ABRIL DE 1978

Autoriza o Prefeito Municipal,, a abrir no atual orçamento Programa um crédito Especial até a importância de CR\$. 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) destinados as despesas que especifica e contém outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanc-

o a seguinte Leit:

Art. 1º - Fica o prefeito Municipal autorizado a alienar no atual Orçamento Programa um crédito Especial na importância de CR\$. 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) com a seguinte destinação:

Complementação das despesas com a ampliação e reforço da unidade de saúde, decorrente do convênio firmado com a fundação de saúde e serviço Social do Estado de Alagoas FUSAL CR\$. 200.000,00.

Art. 2º - À abertura do crédito constante do artigo 1º está condicionado à existência de recursos, segundo preceitua o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/ de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 10

abril de 1978.

João Tadeu Figueiredo Alves
Secretário

~~Tarcisio Soares Palmeira~~
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos Dez dias do Mes de Abril do ano de Mil Novecentos e Setenta e Oito.

José Silveira Gondim
Funcionária